



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

www.brauna.sp.gov.br

Inscrição Est. - Isento

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.601, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a transferência da comemoração do dia do funcionário público, de 28 de Outubro para o dia 30 de Outubro, e dá outras providências.”

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito do Município de Braúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o dia do Funcionário Público, 28 de Outubro de 2020, neste ano recai em uma quarta-feira;

Considerando que o Poder Executivo Municipal resolveu transferir, excepcionalmente, o feriado do dia 28 de Outubro para 30 de Outubro;


DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 30 (trinta) de Outubro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 15 de Outubro de 2020.


Flavio Adalberto Ramos Giussani,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada por afixação no Mural do Paço Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município.


Laura Juliani Gastaldi,

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Des. Econômico e Urbano.

*Recebido
19/10/2020*

*Recebido
15/10/2020*

*Recebido em
15/10/2020*